



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

“Delega competências à Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MEIO OESTE, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Art. 27, incisos II, III, IV, e Art. 30, §§ 1º e 2º do Estatuto vigente nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas à Superintendente as competências constantes do Art. 27 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM MEIO OESTE, conforme a seguir:

I – Ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

II – Efetuar a movimentação de recursos financeiros, através da rede bancária, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

III – Subscrever e, solidariamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Capinzal/SC, 22 de outubro de 2020.

Moisés Diersmann

Presidente CISAM Meio Oeste